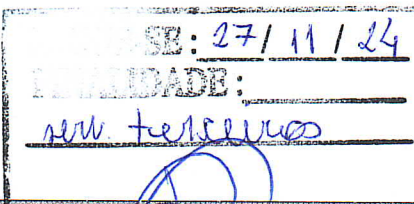
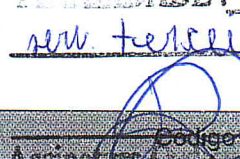
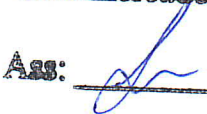
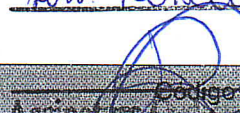
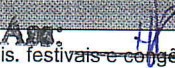


	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e				Número da NFS-e 28401				
Data e Hora da Emissão	26/11/2024 12:04:57	Competência	11/2024	Código de Verificação	NFAxK2T3				
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG				
Prestador de Serviço									
Razão Social/Nome		Ricardo Freitas do Carmo							
Nome Fantasia									
CNPJ/CPF	980.897.226-87	Inscrição Municipal	NFApAkJic6	Município	CONTAGEM - MG				
Endereço e CEP	MOASSY ,20 - NOVO ELDORADO CEP: 32341-170								
Complemento		Telefone	(31)99610-2481	e-mail	rikungrall@gmail.com				
Tomador de Serviço									
Razão Social/Nome		SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG							
CNPJ/CPF	15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal	72076381	Município	CONTAGEM - MG				
Endereço e CEP	RUA HONORITA A.OLIVEIRA ,29 - CENTRO/PLANO DIRETOR CEP: 32040-640								
Complemento		Telefone	(31)3398-3653	e-mail	ADMINISTRATIVO@SCRMG.ORG.BR				
Discriminação do Serviço									
Apresentação musical na FEIRA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, na praça FRANCA CAMPOS (DONA ROSA ISIDORO AMARAL) no dia 22/11/24.									
Termo de Colaboração 001/2022 Processo Administrativo 003/2021 Economia Solidária		 Assinatura: 		Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido Ass:  MAT: 252					
Assinatura: 		Código do Serviço / Atividade		Ass:  MAT: 106					
12.07 / 932989910 -		shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.							
Detalhamento Específico da Construção									
Código da Obra				Ribeiro de Souza Mendes CPF: 044.642.106-51 RG: MG 8.494.448		Henrique A. S. dos R MG 18.387.326 122.506.676-08			
Tributos Federais									
PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço			Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor do Serviço R\$	450,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		450,00		
(-) Desconto Incondicionado	0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00		
(-) Desconto Condicionado	0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00		
(-) Retenções Federais	0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		450,00		
(-) Outras Retenções	0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		5,00		
(-) ISSQN Retido	0,00		2 - Não		ISSQN a Reter		() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$	450,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$		22,50		
		2-Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.							



Q

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 503-7
Conta corrente 2619-0 SOCIEDADE C R M GERAIS

Creditado

Banco 77 BANCO INTER
Agência (sem DV) 1 MATRIZ
Conta corrente (com DV) 65586832
CPF 980.897.226-87
Nome favorecido RICARDO FREITAS DO CARMO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 112.701
Valor 450,00
Destinação 0
Data transferência 27/11/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 3CF37BA32DF3AF08

Assinada por	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	27/11/2024 09:49:27
	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	27/11/2024 09:54:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

	ORDEM DE SERVIÇO (O.S.). APRESENTAÇÃO MUSICAL Nº <u>047/2024</u>	Data Elaboração: 18/11/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – P.A Nº 003/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 Processo de Credenciamento de Músicos para atuação nas Feiras de Economia Solidárias de Contagem
		Atividade: Apresentação Musical nas Feiras de Economia Solidária conforme abaixo
1. Descrição da Atividade		
Apresentação musical ao público presente nas Feiras de Economia Solidária de Contagem/MG, atividade própria da política de operacionalização da Economia Solidária de Contagem – TC Nº 001/2022, P.A. nº 003/2021.		
2. SCR MG		
Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente		
3. Nome do Prestador de Serviço:		
RICARDO FREITAS DO CARMO / MEI CPF Nº 980.897.226-87		
4. Local de Realização / Contagem/MG		
☐ Praça Irmã Mª de Paula- Petrolândia ☐ Parque Recreio ☐ CESU Amazonas – Industrial ☒ Praça França Campos – Industrial ☐ Novo Parque Oitis	☐ Praça do Coreto – Vargem das Flores ☐ Praça Sérgio Freitas de Araújo – Novo Eldorado ☐ Praça Nossa Senhora da Conceição – Nacional ☐ Praça Silviano Brandão, 21 - SEDE ☐ Praça Itajaí – Monte Castelo ☐ Praça Sueli Silva – Bernardo Monteiro	
5. Período de Prestação (Data e Horário) <u>(Vide fl.2)</u>		

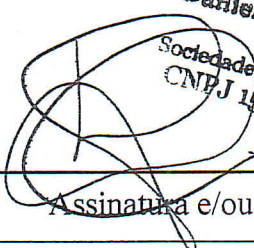
9

1º EVENTO

- a) Data de realização: 22/11/2024
- b) Período de execução das atividades: 03 (três) horas
- c) Horário de apresentação: 19h00min às 22h00min.
- d) Local: Praça França Campos, Rua França Campos – Industrial – Contagem – MG.

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS 047/2024. Ação do Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas nº 047/2024 vinculado à execução do objeto do 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – P.A Nº 003/2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021. Período de realização Novembro/2024.

Assinatura do Músico	Assinatura da SCRMG
 Documento assinado digitalmente RICARDO FREITAS DO CARMO Data: 19/11/2024 11:37:09-0300 Verifique em https://validar.itu.gov.br Assinatura e/ou Carimbo	 Daniel J. Soares dos Santos Presidente Sociedade Cultural de Minas Gerais CNPJ 15.621.747/0001-34 Assinatura e/ou Carimbo

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PESSOA FÍSICA

CONTRATANTE: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG, é uma pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte e Religioso, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, residente e domiciliado em Contagem-MG.

CONTRATADO: RICARDO FREITAS DO CARMO, Brasileiro, Músico, Carteira de Identidade nº MG -6.395.416 , C.P.F. nº 980.897.226-87, residente e domiciliado na Rua Moassy, nº 20, Novo Eldorado, Contagem – MG, CEP 32.341-170.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical, em atendimento ao cumprimento de objeto pactuado pela **CONTRANTE** junto à Prefeitura Municipal de Contagem/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, **3º T.A ao T.C. 001/2022 – P.A nº 003/2021 – Edital de Chamamento Público nº 003/2021**, sendo a contratação regida pela Lei 10.406/2002, na forma dos Art. 593 a 608, no que lhe couber; pela Lei 13.019/2014, Lei Municipal nº 4910/2017 e pelas cláusulas seguintes e condições descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem como objeto a apresentação musical, por parte de RICARDO FREITAS DO CARMO, denominado neste ato, o **CONTRATADO**, na condição de prestador de serviço autônomo, ao público presente na FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, realizada no(s) seguinte(s) local:

DATA	LOCAL/ENDEREÇO	HORÁRIO	DURAÇÃO DO EVENTO
22/11/2024	Praça França Campos (Dona Rosa Isidoro Amaral), Rua França Campos, Industrial – Contagem /MG.	19h00min às 22h00min	03 HORAS

O **CONTRATADO** está ciente que este contrato, bem como a sua atividade não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo qualquer pedido de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REPERTÓRIO

O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE**

dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**. Ficando o mesmo responsável por quaisquer despesas referente aos direitos autorais e quaisquer outras necessárias à prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO DE IMAGEM

O **CONTRATADO** autoriza de forma expressa o uso de sua imagem pela **CONTRATANTE** e pela Prefeitura de Contagem, para fins de divulgação da atividade a ser realizada e posteriormente divulgação da apresentação musical, bem como para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EQUIPAMENTOS

O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para à prestação de serviços, conforme previsto no credenciamento realizado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DESPESAS

É de inteira responsabilidade o custeio das despesas do **CONTRATADO** necessárias a sua prestação de serviço, cabendo a **CONTRATANTE** pagar exclusivamente o cachê acordado entre as partes.

O **CONTRATADO** tem ciência que a modalidade de prestação de serviços, na condição de pessoa física poderá gerar tributos e autoriza a **CONTRATANTE** a retê-lo, se necessária.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSUMAÇÃO

As partes acordam entre si que não haverá consumação com ônus para a **CONTRATANTE**. Caso o **CONTRATADO** consuma qualquer valor, este será por conta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** se compromete a pagar o cachê na quantia de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** ao **CONTRATADO**, por apresentação musical, em até 05 (dois) cinco dias úteis em contraprestação à apresentação musical realizada pelo **CONTRATADO**, mediante apresentação nota avulsa.

O **CONTRATADO** informa abaixo os dados bancários para fim de pagamento.

Banco	Agência	Conta
077 (inter) física	0001	6558683-2

CLÁUSULA OITAVA: DAS VEDAÇÕES

O **CONTRATADO** se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando à máxima segurança do público.

As partes acordam entre si que este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa e/ou pessoa física.

As partes acordam entre si que assumirão qualquer compromisso ou despesas em nome da outra.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data para posterior cumprimento da obrigação, ou rescindir o contrato. Em ambas as situações ficam a contratante isenta de qualquer ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem/MG, 18 de Novembro de 2024.

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS
GERAIS – SCR MG

CONTRATANTE

NOME: _____

CPF: _____

Marcos Aurelio A. Freires
MG 16.189.093
CPF 132.453.486-90

TESTEMUNHA 1

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO FREITAS DO CARMO
Data: 19/11/2024 11:37:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO FREITAS DO CARMO

CPF: 980.897.226-87

CONTRATADO

NOME: _____

CPF: _____

filena Camila L. Gomes
143.820.366-05
RG: MG 20.788.448

TESTEMUNHA 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO FREITAS DO CARMO
CPF: 980.897.226-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:54:24 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2025.

Código de controle da certidão: **9573.E68A.9B9C.6423**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
18/11/2024

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
16/02/2025

NOME: RICARDO FREITAS DO CARMO

CNPJ/CPF: 980.897.226-87

LOGRADOURO: RUA MOASSY

NÚMERO: 20

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVO ELDORADO

CEP: 32341170

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

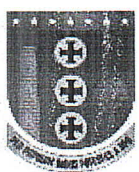
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000820823202



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: Ricardo Freitas do Carmo

CPF/CNPJ nº: 980.897.226-87

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 213951
Data de emissão: 18/11/2024
Data de validade: 16/02/2025
Controle de autenticidade : 842978476842978

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO FREITAS DO CARMO

CPF: 980.897.226-87

Certidão nº: 79584953/2024

Expedição: 18/11/2024, às 15:56:44

Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO FREITAS DO CARMO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **980.897.226-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.